



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Departamento de Cadastro e Tributos

Através do presente encaminhamento em anexo a V. Sa., o processo licitatório n.º 013/2022-000008, exarado pelo Ilmo. Sr. EMÍLIA SOUZA CARVALHO, Secretária Municipal de Assistência Social, onde solicita procedimentos administrativos para Locação de imóvel, para o funcionamento do projeto Casa Lar vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.

Encaminhamos o processo para avaliação de preço praticado no mercado local com a finalidade de local o imóvel.

Sem mais para o momento, aguardamos o **Laudo de Avaliação** para seguimento do processo.

Rio Maria-PA, 15 de fevereiro de 2022.


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 830, 01 de Janeiro de 2022

LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL



UMA CASA RESIDENCIAL CONSTRUÍDA DE MATERIAL, PISO DE CERAMICA, MEDINDO UM TOTAL DE 112 M2 (CENTO E DOZE METROS QUADRADOS).

AREA TOTAL DO TERRENO E DE 360 M2 (TRESENTOS E SEXTENTA METROS QUADRADOS).

DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO

ÁREA EDIFICADA

- 01 – TELHAS DE BARRO
- 02 – QUATRO CÔMODOS
- 03 – DOIS BANHEIRO EM PERFEITA CONDIÇÕES DE USO
- 04 – CINCO PORTAS TODAS EM MADEIRA
- 05 – PISO DE CERAMICA
- 06 – CINCO JANELAS DE BLIDREX
- 07 – ÁGUA ENCANADA
- 08 – UMA PORTA DE FERRO
- 09 – UMA PORTAS DE BLINDEX
- 10 – ENERGIA ELETRICA BIFASICO
- 11 - FORRO GESSO
- 12 – AREA DE SERVIÇO
- 13 – UMA COZINHA

CONTINUAÇÃO DO LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL



DESCRIÇÃO DO TERRENO:

UMA ÁREA DE TERRA URBANA, CONSTITUÍDA PELO LOTE Nº 19 NA QUADRA E, SETRO VILA VERDE NESTA CIDADE DE RIO MARIA NO ESTADO DO PARÁ, MEDINDO 12M (DOZE METROS) DE FRENTE POR 30M (TRINTA E UM METROS NAS LATERAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE 360M2 (TRESSENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS).

VALE RESSALTAR QUE O IMÓVEL ACIMA FOI AVALIADO EM R\$ 242.500,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS)

RIO MARIA 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PRÉSIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

IRRISONES LOPES DE OLIVEIRA

MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

RUFINO BRASIL NETO

DIVINO PEREIRA BRITO

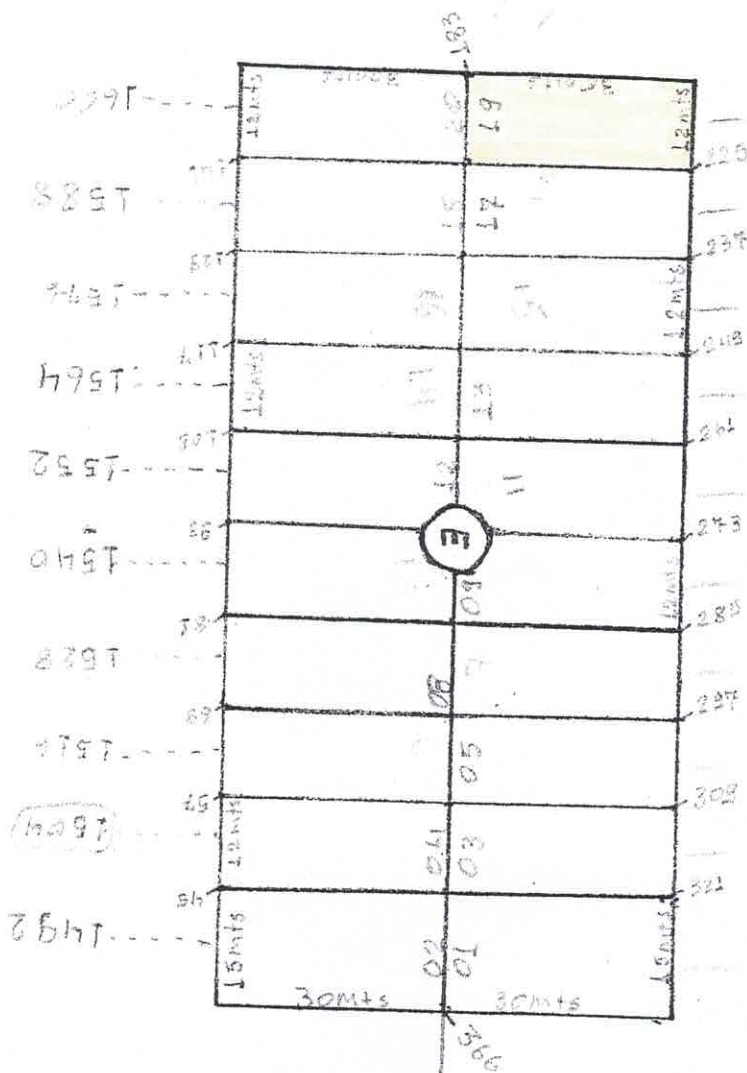
RONY NOGUEIRA DA SILVA

AVN=28
 SEC: 0442-E
 Cod: 000146



0105 E
 405

RUA=11
 SEC: 0419-E
 Cod: 000143



- 1440
- 1437
- 1425
- 1413
- 1401
- 1389
- 1377
- 1365
- 1353
- 1341

NUM=04
 SEC: 0419-D
 Cod: 000142

RUA=26
 Cod: 000145





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PORTARIA Nº. 081, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Constitui a comissão de avaliação de bens imóveis para realizar os procedimentos de levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperável dos ativos, depreciação, amortização dos bens do Município de Rio Maria-PA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, (Atos privativo do Prefeito Municipal), da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão de Avaliação Patrimonial dos Bens Imóveis do Município de Rio Maria - PA, com a finalidade de realizar os procedimentos de levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperável dos ativos, depreciação e amortização.

Art. 2º - A Comissão será composta por 04 (quatro) servidores, sendo 01 (um) Presidente e 03 (três) membros, pertencentes ao quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, a seguir:

Presidente	IRISSONES LOPES DE OLIVEIRA	RG n.º 480.905-5 / PA	CPF n.º 745.455.072-04
Membro	DIVINO PEREIRA BRITO	RG n.º 172.692.2 / PA	CPF n.º 300.247.902-06
Membro	RONY NOGUEIRA DA SILVA	RG n.º 546.653-6 / PA	CPF n.º 531.537.402-59
Membro	RUFINO BRASIL NETO	RG n.º 163.099-6 / PA	CPF n.º 244.439.131-49

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de dois mil e vinte um.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2021.


MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78

Publicado na FAMEP em 15/01/2021
Por Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador: 521E76CE
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011